Câmara Municipal de Limeira do Oeste

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Copacabana, 630 - Fone: (034) 3453-1029 - CEP: 38295-000 – Limeira do Oeste-MG

e-mail: legislimeirense@enetec.com.br

# PORTARIA CM N.º 29/2004

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG.**

O Vereador **WALTER COVIZZI,** Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 45, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o acúmulo de serviço interno gerado pelas atividades Legislativas e contábeis no 1° semestre financeiro de 2004; e

Considerando ainda, o recesso legislativo do período de 1° a 31 de julho.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido que no período de 13 a 31 de julho de 2004 o expediente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, será somente interno, não tendo atendimento ao público.

**Art. 2º** - Esta portaria será afixada nos lugares públicos e de costume, para que os Vereadores e Funcionários tomem conhecimento da mesma.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste, 09 de julho de 2004.

*Walter Covizzi*
- Presidente da Câmara -

Afixada ao mural da Câmara Municipal
Em 09/07/04
Mauro C. Faria.
Responsável